



PROCESSO SELETIVO ADESJOVEM EDITAL 001/2023 Centro de Referência de Juventude – CRJ Feu Rosa, Serra/ ES

A Agência de Desenvolvimento Social Jovem de Cariacica – Adesjovem, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.164/0001-32, com sede na Rua Padre José Carlos Barbosa, s nº , Campo Grande, Cariacica/ES – CEP.: 29.146-050 , em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração nº 002/2021 / Proc. Adm. n.º 2020-F4FF3, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público a realização de Processo Seletivo – **Edital nº 001/2023** – a seleção de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR**, para atendimento, fortalecimento e potencialização das ações do Centro de Referência das Juventudes - CRJ Feu Rosa no Município da Serra/ES.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de seleção, composta por profissional da Adesjovem. Este Edital deverá ser lido na íntegra antes do envio da sua inscrição.

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á através das Redes Sociais da ADESJOVEM: Instagram: @adesjovem e Sitio do Governo do Estado: www.juventude.es.gov.br .

O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste edital.

2 - CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS.

2.1 - Requisitos mínimos

- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme este Edital;
- Ensino médio completo;
- Ter disponibilidade para atuação durante 40 horas semanais, com flexibilidade, a fim de atender aos turnos (até três) de funcionamento da unidade escolar;
- Demonstrar conhecimentos básicos em informática.

2.2 - Perfil desejado do profissional:

- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos/juventudes e educação;
- Ser preferencialmente, residente na comunidade em que a escola selecionada se localiza ou em seu entorno;
- Ter experiência anterior em escolas, seja como servidor ou como voluntário;
- Capacidade de escuta, observação e comunicação;



2.3 - Função e Atribuições

Cargo: Agente de Integração Escolar

Carga Horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 1.680,00 reais + **Benefícios:** vale transporte e alimentação

Vínculo: CLT

Vagas Disponíveis: 03

Requisitos: Profissional com ensino médio completo; conhecimentos em informática word e excel, morar preferencialmente no território.

Atribuições: A/O Agente de Integração Escolar será a/o profissional que deve realizar a busca ativa de jovens que estejam em situação de evasão escolar, do abandono e da reprovação através da aproximação do CRJ com as juventudes das comunidades do entorno, deve atentar-se às demandas apresentadas assim como aos temas/áreas/atividades de interesses delas para contribuir na configuração das atividades ofertadas, como também nos encaminhamentos; Executar as estratégias previstas na metodologia do projeto agente de integração escolar para aproximação entre os estudantes, as famílias e a unidade escolar; Propor novas estratégias de aproximação entre estudantes, famílias, comunidade e escola; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos/metodologias avaliativos das atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Realizar e sistematizar registro das atividades; Participar das reuniões de pais e responsáveis, dos Conselhos de Classe e dos eventos da escola; Visitar os domicílios dos estudantes faltosos, com risco de reprovação, evasão e abandono, a fim de incentivar o retorno às aulas e a permanência na unidade escolar, em consonância com o que estabelece a Portaria no 234-R, de 03/10/2022, no caso de faltas recorrentes; Participar de reuniões com a equipe técnica no sentido de realizar estudos de caso, entre outras atividades inerentes ao cargo.

03 - PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidato(a)s interessados em participar do processo seletivo para as vagas, deverão encaminhar o currículo pelo e-mail: recrutamentoadesjovem@gmail.com, mencionando o nome completo do candidato e o cargo no item assunto do e-mail. O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato de arquivo DOC ou PDF com o nome do candidato no arquivo sem abreviações. A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo/função deste processo seletivo deverá ser entregue quando do término do processo seletivo pelo candidato aprovado para contratação pela ADESJOVEM.

04 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

4.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório.

Objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação, experiência profissional e conhecimentos específicos.

4.2 Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório.



A entrevista individual será realizada no formato presencial, tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as). Será classificado o/a candidato (a) que atender ao perfil da vaga para exercer o cargo em questão.

05 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo seletivo será divulgado através das redes sociais da ADESJOVEM e constará do nome do(a) profissional selecionado. Insta dizer que os/as profissionais que não forem selecionados poderão ocupar vagas de cadastro de reserva.

06- DO CONTRATO DE TRABALHO

O candidato/a selecionado/a deverá apresentar os documentos comprobatórios de formação e experiência no prazo divulgado junto com os resultados, para iniciar o processo de contratação. A vaga será preenchida sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade ao aprovado.

07 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela ADESJOVEM neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADESJOVEM, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

08 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Data
Publicação do Edital	02 de janeiro de 2023
Envio dos Currículos	02 a 09 de janeiro de 2023
Publicação dos/as candidatos/as selecionados/as para a entrevista técnica	10 de janeiro de 2023
Entrevista Técnica	12 de Janeiro de 2023
Divulgação do Resultado	13 de Janeiro de 2023



09 - DO BANCO DE DADOS SENSÍVEIS

Os dados sensíveis enviados pelos candidatos, serão de uso exclusivo para a finalidade relacionada a checagem das informações fornecidas pelos candidatos, sendo conferidas as informações e veracidade dos dados, a Instituição não utiliza ou repassa dados sensíveis dos candidatos, bem como não possui a responsabilidade da manutenção dos dados em seu cadastro após o período de vigência do EDITAL, em atendimento a lei 13.709/18.

Cariacica/ES, 02 de Janeiro de 2023.

Gabriel Roccon

Presidente da Adesjovem